ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 02

Nº do Processo	3224/2022		TRAMITAÇÃO	URGÊNCIA	
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	21/12/2022 17:15	Previsão	
Atuado por	EUDES GONCALVES DE ALMEIDA JUNIOR				
Assunto	CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA			Nº	1/2022
Descrição	CONVOCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022 PARA DELIBERAR SOBRE AS SEGUINTE PAUTA: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES DO MUNICÍPIO DE CATALAO/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; DECLARA E CONSOLIDA OS FERIADOS DE AMBITO MUNICIPAL, INCLUSIVE OS RELIGIOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEL, COM O OBJETIVO DE FAZER INTEGRAR AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, O HOSPITAL MATERNO INFANTIL E ADJACÊNCIAS, E DÁ OUTRAS POVIDÊNVICIAS;				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

OFÍCIO N.º: 139 /2022 CATALÃO, 21 DE dezembro DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei **"Autoriza a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, a contratar profissionais por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da administração indireta deste município."**

Considerando que o Município de Catalão/GO não detém no seu quadro permanente de servidores para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, suficientes para atender a cidade de Catalão, seus Distritos e Povoados nos serviços e obras que devam ser executados pela Autarquia Municipal e, que a inexistência desses profissionais exige da administração municipal iniciativas com o fito de proceder com essas contratações, sob pena de acentuados prejuízos à vida das pessoas das nossas comunidades, se houver faltas rotineiras e/ou interrupção no fornecimento de água tratada, e/ou interromper o recebimento e o tratamento do esgotamento sanitário.

Cabendo ressaltar que este certame de processo seletivo se deve à excepcionalidade de provimento de cargos de forma emergencial, e vimos que a contratação desses profissionais é urgente, e o seu adiamento, por exemplo, até a conclusão dos trabalhos de realização de um concurso público, que demandará mais de doze meses até que se efetive toda reestruturação de efetivos, trará reflexos prejudiciais nesse interim, trazendo inúmeros percalços a todos por falta desses profissionais em questão.

Considerando que a SAE realiza, atualmente, novas frentes de trabalho para ampliação da rede de esgotamento sanitário em determinados bairros, a exemplo do Pontal Norte, Paineiras e afins, situação de temporariedade e excepcionalidade que não justifica a integração de servidores efetivos para este fim específico, motivos todos esses relevantes a nosso ver relevantes ao tratar da *"coisa pública"* com responsabilidade, vimos propor ao nosso Poder Legislativo, o Projeto de Lei que autorizará a contratação de profissionais especificados no aludido Projeto, já que temos configurada a situação de excepcional interesse público.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Com as contratações, os profissionais, por força desses contratos, atenderão as demandas da população no que se refere ao fornecimento de água tratada, bem como do recebimento e tratamento do esgoto sanitário.

A excepcionalidade de interesse público ora registrada, caracterizada pelo Decreto nº 1.697, de 21 de dezembro de 2022, atende as diretrizes constitucionais vigentes, e, à luz da sua condição, permitirá essas contratações evitando maiores transtornos ao cotidiano da nossa população.

Posto isso, e diante da inequívoca relevância do presente projeto de Lei, rogo sua apreciação EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, na forma legal e regimental, ao passo que externamos protestos de elevada estima e distinguida consideração aos nobres parlamentares.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO

Exmo. Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
NESTA.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

PROJETO DE LEI Nº ...99....., DE ...21..... DE.....dezembro..... DE 2022.

"Autoriza a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, a contratar profissionais por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da administração indireta deste município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, caracterizada pelo Decreto nº 1.697, de 21 de dezembro de 2022 e com base no permissivo constitucional do artigo 37, IX, da Constituição Federal, fica a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, integrante da estrutura administrativa indireta do Município de Catalão, autorizada a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para os cargos indicados no ANEXO ÚNICO desta Lei, nas condições e prazos definidos a seguir.

Art. 2º – Os contratos terão vigência de 02 (dois) anos, a contar da data efetiva da contratação, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 3º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - A prevenção aos efeitos da situação de emergência administrativa de temporário e excepcional interesse público instituída e caracterizada pelo Decreto nº 1.697, de 21 de dezembro de 2022, em especial às contratações de pessoal para atender a

Autarquia Municipal de água e esgoto, quando essas contratações irão permitir o funcionamento normal dos serviços nessa área, sem que haja nenhuma interrupção, visto que são essenciais inclusive para ampliação da rede de esgotamento sanitário junto aos bairros Pontal Norte, Planalto e Paineiras, que não justifica a ampliação da estrutura de efetivos;

II - As contratações de que trata o caput se resumirão às de profissionais cujos cargos não contam com servidores efetivos ou servidores nomeados por concurso público, ou os existentes são insuficientes para demanda necessária e temporária aos serviços prestados à população pela SAE – Catalão, desta cidade, que se não atendidos atempadamente o sistema de água e esgoto de nossa cidade descontinuará por falta de servidores, enquanto se prepara a reestruturação do quadro de servidores e a efetivação de concurso público.

Art. 4º - O recrutamento do pessoal será feito em processo seletivo público simplificado de análise de currículo para preenchimento de vagas exclusivamente de excepcional interesse público, devendo ser amplamente divulgado.

Art. 5º - Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza jurídica administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade.

Art. 6º - Os contratados nos termos desta lei estarão sujeitos aos mesmos direitos, deveres e proibições, inclusive o atinente à acumulação de cargos e funções públicas e ao regime de disciplina e responsabilidade vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.

Art. 7º - É assegurado ao contratado o direito ao gozo de licença para tratamento de saúde, dada por acidente que importe na impossibilidade total ou parcial do exercício de suas funções, vedadas quaisquer outras espécies de afastamento.

Art. 8º - Somente poderão ser contratados os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

I – Ter idade a partir de 18 (dezoito) anos;

II – ser brasileiro (a) nato ou naturalizado;

III – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV – gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiências incompatíveis com o exercício da função;

V – possuir habilitação profissional exigida para o exercício do cargo, nos termos da legislação.

Art. 9 - Fica a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão, SAE, inscrita no CNPJ nº 04.750.108/0001-52, autorizada a efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para os cargos e quantitativos indicados no ANEXO ÚNICO, que fica fazendo parte integrante desta lei, onde se definiu cargo, número de vagas, carga horária, habilitação mínima exigida, a descrição sumária do cargo e o valor da remuneração mensal.

Art. 10 - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; e

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste caput importará na rescisão do contrato.

Art. 11 – As contratações eventualmente realizadas por esta lei ficam condicionadas ao atendimento dos limites de gastos com despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e adequação orçamentária e financeira com a LDO e compatibilidade com o PPA do Município, a conta de verbas da SAE, na seguinte dotação orçamentária: ADMINSTRAÇAO DA SAE - 10.1001.17.512.4012.4063 – 319004.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 08

Art. 12 – A extinção do contrato de excepcional interesse público se dará sem direito a indenizações, podendo ocorrer pelo exaurimento da sua vigência; pela rescisão administrativa, no caso de infração disciplinar; pela conveniência da administração; pela assunção do contratado em cargo público ou emprego compatível, e por iniciativa do contratado.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS..21.....DIAS DO MÊS DE .....dezembro..... DE 2022.

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

- ANEXO ÚNICO -

DOS CARGOS/FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

QUANTITATIVO DE VAGAS	CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
25	**AJUDANTE GERAL PARA SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO** **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino fundamental incompleto. **ANÁLISE E DESCRIÇÃO:** Compreende os cargos que se destinam a prestar serviços de natureza simples dentro da Autarquia e também na cidade e Distritos. Executar serviços de limpeza do ambiente de trabalho, pátios, fazer limpeza e conservação das áreas externas da Instituição - conservação de instalações. Fazer a limpeza do escritório, laboratório, estações de trabalho e estação de tratamento de água e esgoto e outras dependências do serviço. Executar serviços de conservação civil e similar em todas as etapas, auxiliar nos serviços de manutenção. Manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; auxiliar o pedreiro sempre que solicitado. Coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente em lixeiras, em local previamente definido. Recolher e zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos. Responsabilizar-se por móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios durante as tarefas. Preparação de argamassa, reboco, caiações, blocos de cimento, formas e armações de ferro para concreto. Assentar e/ou substituir telhas, azulejos e ladrilhos. Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção. Auxiliar na instalação de condutores e outros componentes de instalação hidráulica. Auxiliar na manutenção das	**R$ 1.977,96**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

	instalações, substituindo-as ou reparando partes componentes, como: tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros. Auxiliar na execução de testes para detectar e localizar vazamentos em redes. Solicitar materiais e equipamentos para execução do serviço. Remover materiais de construção. Fazer pequenos trabalhos de recuperação estrutural ou/e pintura. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o locar de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Atender todas as solicitações do superior hierárquico. **Carga Horária Semanal:** 40 horas	
10	**ASSISTENTE OPERACIONAL DO SISTEMA DE ÁGUA** **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Curso Técnico em áreas afins e CNH categoria "B". Possuir registro ativo no Conselho Nacional de Química (CRQ). **ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Sujeito a prestar serviços em regime de plantão e sob escalas de trabalhos permitidas pela legislação em vigor.** Compreende os cargos que se destinam a fiscalizar a operação e quando necessário operar as bombas de recalque de água e destinado ao tratamento na Estação de Tratamento de Água (ETA) Acompanhar o bom funcionamento dos equipamentos da ETA (tais como: bombas, motores, painéis, ar condicionados). Operar o sistema de bombas. Verificar os sistemas de proteção e segurança dos equipamentos. Fazer anotações dos dados operacionais (tais como: tensão, amperagem, pressão). Comunicar de hora em hora com a Estação de Tratamento de Água, a leitura de vazão, amperagem e tensão. Comunicar aos responsáveis qualquer anomalia detectada nos equipamentos. Zelar pela manutenção dos equipamentos. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o locar de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações da ETA.	**R$ 2.597,92**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

	Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. **Carga Horária Semanal:** 40 horas	
10	**ASSISTENTE OPERACIONAL DO SISTEMA DE ESGOTO** **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo e CNH categoria "B". **ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Sujeito a prestar serviços em regime de plantão e sob escalas de trabalhos permitidas pela legislação em vigor.** Compreende os cargos que se destinam a fiscalizar a operação e quando necessário operar as bombas de recalque de esgoto destinado ao tratamento na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Acompanhar o bom funcionamento dos equipamentos da ETE (tais como: bombas, motores, painéis, ar condicionados). Operar o sistema de bombas. Verificar os sistemas de proteção e segurança dos equipamentos. Fazer anotações dos dados operacionais (tais como: tensão, amperagem, pressão). Comunicar de hora em hora com a Estação de Tratamento de Esgoto, a leitura de vazão, amperagem e tensão. Comunicar aos responsáveis qualquer anomalia detectada nos equipamentos. Zelar pela manutenção dos equipamentos. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o locar de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações ETE. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. **Carga Horária Semanal:** 40 horas	**R$ 2.361,74**
05	**EXECUTOR ADMINISTRATIVO** **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo e Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Informática (Sistema Operacional Windows, Microsoft	**R$ 2.361,74**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

	Word, Microsoft Excel, etc). **ANÁLISE E DESCRIÇÃO:** Coordenar, supervisionar e executar trabalhos ligados às atividades administrativas. Desenvolver estudos para racionalização e otimização dos serviços. Subsidiar a elaboração de planejamento administrativo e financeiro e programas de trabalho. Observar a aplicação de leis, normas e regulamentos. Orientar equipes auxiliares. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos. Coletar dados visando obtenção de diagnósticos sobre a implantação de serviços e obras de melhorias sanitárias. Executar outras tarefas correlatas. **Carga Horária Semanal:** 40 horas	
30	**EXECUTOR DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO** **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino fundamental incompleto e CNH categoria "B" ou superior. **ANÁLISE E DESCRIÇÃO:** Executar assentamento de tubos, manilhas, peças e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares de água e esgoto. Corrigir vazamento em redes de água e desobstruir as redes de esgoto. Fazer ligações de água e esgoto, instalar, reparar e substituir hidrômetros e padrões de medição. Abrir e recompor valetas. Executar o corte e a religação de água. Proceder testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares e em redes. Dirigir automóveis, camionetes e caminhões. Executar outras tarefas correlatas. **Carga Horária Semanal:** 40 horas	**R$ 2.361,74**
10	**EXECUTOR DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL** **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino fundamental incompleto e CNH categoria "B" ou superior. **ANÁLISE E DESCRIÇÃO:** Compreende os cargos que se	**R$ 2.361,74**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13

	destinam a executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares dentro da Autarquia, na cidade e nos Distritos. Efetuar a locação de pequenas obras. Fazer alicerces. Levantar paredes de alvenaria, pilares, vigas, Lages e muros de arrimo. Fazer e reparar bueiros, poços de visita, pisos de cimento e ladrilho. Preparar e orientar a preparação de argamassa, rebocar paredes, fazer artefatos de concreto, assentar portas, janelas, telhados, azulejos, etc. Executar passeio. Armar andaimes e reparar alvenarias. Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho. Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada. Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas. Operar betoneiras. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o locar de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Atender todas as solicitações do superior hierárquico. **Carga Horária Semanal:** 40 horas	
05	**MOTORISTA** **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino médio completo e CNH categoria "C" ou superior. **ANÁLISE E DESCRIÇÃO:** Conduzir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros ou de carga. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento e promover a limpeza dos	**R$ 1.630,79**

	mesmos. Fazer reparos emergenciais. Cuidar do abastecimento de combustível, água e óleo. Comunicar ao seu superior quaisquer defeitos verificados. Preencher o relatório diário do veículo. Executar outras tarefas correlatas. **Carga Horária Semanal:** 40 horas	
10	**VISTORIADOR** **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino médio completo, CNH categoria "A", Saber conduzir bicicleta e Conhecimento básico em informática. **ANÁLISE E DESCRIÇÃO:** Compreende aos cargos que se destinam a fazer a leitura, corte e religação nas residências, trabalha em ambiente externo, através de equipamentos de leitura e impressoras portáteis, que permitem a entrega da fatura já no ato da leitura. Registrar o consumo de água. Encarregado de serviços de leitura, verificação de consumo de água. Operar máquina portátil de leitura de código de barras. Verificar o funcionamento dos hidrômetros. Entregar talões e avisos de corte. Efetuar corte e religação. Entrega de comunicado de alteração do consumo. Observar anormalidade no serviço de abastecimento. Coleta de dados visando obtenção de diagnóstico sobre implantação de serviços e obras de melhorias sanitárias. Executar outras atribuições afins. Propor medidas que visem melhorar a qualidade dos trabalhos e agilizar as operações. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o locar de trabalho limpo e organizado. Atender solicitações do superior hierárquico. Trocar hidrômetros. Dirigir veículos ciclomotores. Atender as solicitações dos clientes. Revisar leitura. Conferir serviços de leitura. Prestar informações aos clientes. Executar outras tarefas correlatas. **Carga Horária Semanal:** 40 horas.	**R$ 2.361,74**

DECRETO Nº 1.697, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Declara situação emergencial para fins de realização de procedimento simplificado de contratação por excepcional interesse público, na Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, desta cidade, na forma que indica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos termos e conforme documentos administrativos internos, está o Município promovendo reestruturação no quadro de cargos efetivos da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE, visando precipuamente a adequação de estrutura que atenda à realidade e necessidade da demanda de servidores efetivos atual e projetada, para realização de concurso público, inclusive com a já confecção e envio de Projeto de Lei endereçado ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a existência de frentes novas de trabalho visando contemplar a ampliação da rede de esgotamento sanitário nos bairros Planalto, Pontal Norte e Paineiras, pela SAE, cujo implemento não pode aguardar a realização de concurso público e por se tratar tais frentes de situação temporária que supera a expectativa e disponibilidade de servidores efetivos da atualidade, obras para as quais, dada a provisoriedade, não se justifica o incremento de agentes efetivos, nos termos da Lei Municipal nº 3.858/2021, de 04 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento dos serviços públicos municipais prestados à coletividade, especialmente em serviços essenciais, como o fornecimento de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de contratação temporária de servidores públicos para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, em decorrência de situações alheias ao planejamento da municipalidade que podem acarretar em eminente prejuízo na continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;

CONSIDERANDO que o regime jurídico dos serviços públicos, instituído em favor do interesse público, intenta proteger, de modo eficiente, os direitos dos administrados e a boa prestação do serviço;

CONSIDERANDO que a exigência da prestação do serviço público adequado, implica na obrigatoriedade da continuidade do serviço público, em razão da importância que representa à sociedade;

CONSIDERANDO a caducidade do último concurso público realizado perante a Superintendência, dada inclusive em razão de estar anteriormente sendo discutida sua validade no bojo judicial, restando, de consequência, a ausência de concursados em número hábil ao suprimento da demanda hodierna;

CONSIDERANDO o dever que a chefia do Executivo Municipal tem de manter os serviços essenciais, sempre contínuos e eficientes, sem o risco de colapsos;

CONSIDERANDO o déficit de profissionais no quadro servidores para provimento das necessidades de extrema urgência e provisoriedade, nos termos da Lei Municipal nº 3.858/2021, de 04 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e continuidade das atividades da Administração Municipal direta e indireta, principalmente diante da essencialidade e exclusividade dos serviços dispostos à comunidade;

CONSIDERANDO o interesse público e os princípios aplicáveis a Administração Pública, em especial o da razoabilidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que compete à municipalidade zelar pelo pleno e integral atendimento das necessidades do cidadão, cabendo ao gestor público regularizar a estrutura administrativa dos Órgãos que administra, no caso em tela, especificamente da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, que após a realização do processo seletivo e reestruturação na carreira efetiva a SAE desencadeará o processo do concurso público, visando prover de forma definitiva o Quadro de Servidores daquela Superintendência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado estado emergencial na Administração Indireta do Município de Catalão – Goiás, especificamente na Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo, se necessário ser prorrogado, devendo a Secretaria Municipal de Administração e a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão, SAE, executar os atos necessários para a realização de processo seletivo simplificado, a fim de suprir os serviços imprescindíveis ao funcionamento da Autarquia Municipal em questão, na forma da legislação em vigor.

Art. 2º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público especificada no artigo anterior e com base no permissivo constitucional do artigo 37, IX da Constituição Federal, fica autorizada a contratação temporária de servidores, pelo prazo estabelecido no artigo 1º deste Decreto, para atender a Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, nos serviços de água e esgoto nesta cidade, seus Distritos e Povoados.

Art. 3º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a continuidade da prestação de serviços essenciais (fornecimento de água e captação e tratamento de esgotamento sanitário), situação criada pelo déficit de profissionais no quadro servidores efetivos para provimento das necessidades extremas, bem como inexistência de concurso público homologado e em vigência naquela Autarquia Municipal.

Parágrafo único: Considera-se, ainda, necessidade temporária de excepcional interesse público a existência de frentes de ampliação provisória da rede de esgotamento sanitário em bairros da municipalidade, situação que não justifica o incremento de servidores efetivos na estrutura definitiva, nos termos dos incisos XIII e XIV do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.858/2021, de 04 de março de 2021.

Art. 4º - As contratações autorizadas pelo presente decreto serão regidas por Lei Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal, à conta da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Do Relatório

O Departamento de Recursos Humanos - RH do Município de Catalão, Estado de Goiás, através do seu Servidor Responsável, encaminhou a esta assessoria contábil requisição do impacto orçamentário e financeiro sobre a questão disposta a seguir:

"Extinção, criação, incorporação, realocação de cargos, alteração quantitativa de vagas, alteração de análise e descrição/características de cargos, acerca da necessidade de realização de Concurso Público - SAE "

Esta questão advinda do departamento citado devido à necessidade da previsão orçamentária das despesas do **MUNICIPIO DE CATALÃO.** Sendo assim, em análise unicamente do ponto de vista contábil, cabe a esta assessoria dispor sobre o que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL e LRF dita sobre isto.

É o relatório,

DA FUNDAMENTAÇÃO

Na análise propedêutica sobre as questões suscitadas é imperioso, para que haja um entendimento mais profícuo do assunto demandado, destacar algumas definições e esclarecimentos prévios pertinentes.

A necessidade de o Impacto Orçamentário visa atender inicialmente ao disposto pela Constituição Federal, em seu artigo 169 que dispõe:

> Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
> § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 20

> da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
> I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Com o advindo da Lei de Responsabilidade Fiscal, (Lei Complementar n.º 101/2000), foi exigido o acompanhamento do Impacto Orçamentário e Financeiro para toda ação que acarrete aumento da despesa, bem como a adoção de obrigações que resultem em despesas de caráter continuado, conforme disposto no inciso I do artigo 16 e parágrafo 1ª do artigo 17:

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
> Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
> § 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O objetivo do projeto de lei é a extinção, criação, incorporação, realocação de cargos, alteração quantitativa de vagas, alteração de análise e descrição/características de cargos, acerca da necessidade de realização de Concurso Público.

Para melhor visualização, segue o resumo e a tabela explicativa abaixo, demonstrando o valor da RCL – Receita Corrente Líquida do exercício dos últimos 12(doze) meses, e a folha de pagamento do mês 10/2022 do Município de Catalão:

Considerando os valores repassados pelo RH – Recursos Humanos do município, a estimativa de impacto orçamentaria após a aprovação da lei será no montante de R$

355.497,67(trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), representando um acréscimo no percentual de índice de pessoal na ordem de **0,06%.**

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORCAMENTARIO			
Receita Corrente Liquida RCL dos Últimos 12 meses (d)			**R$ 585.910.395,62**
Despesa Folha Total em 10/2022 (e) = (a/d*100)	R$ 245.886.888,24	**%RCL**	**41,97%**
Despesa Folha Total após a Gratificação Especial (e) = (a/d*100)	*R$ 246.242.385,91*	***%RCL***	***42,03%***

CONCLUSÃO

Diante de todos os elementos e demonstrativos aqui explicitados, concluímos o que se segue:

I. O impacto orçamentário no projeto de lei do processo seletivo simplificado, será absorvido pelas dotações de pessoal e encargos constantes no orçamento de 2022 (LOA), podendo ser reforçado através dos índices suplementares autorizados na pelo Poder Legislativo;

II. O impacto financeiro do presente projeto terá como contrapartida a evolução da arrecadação, através das atualizações dos Impostos e Taxas municipais, como também a implantação de um plano de ação desenvolvido pelo Tesouro Municipal;

III. A projeção do cenário concernente ao Índice de Gasto com Pessoal com as contratações de pessoal prevista neste projeto mostrou-se inferior

ao limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando os valores da RCL, gastos com pessoal e encargos, todos com referência base os últimos 12(doze) meses encerrado;

IV. Destaca-se que no impacto orçamentário irá aumentar as despesas de folha de pagamento do MUNICIPIO DE CATALÃO, no qual no mês de setembro de 2022 o município ficou com o índice de pessoal de 41,97%, após a majoração na folhado município de Catalão, o índice de pessoal passara a ser 42,03%, abaixo do valor previsto na Lei de Reponsabilidade Fiscal de 54% da RCL.

V. O Impacto acima citado ele prevê um aumento de 0,06%, no mês de dezembro de 2022.

Portanto,

Goiânia, 12 de dezembro de 2022

RICARDO DE SOUSA MOURA
Supervisor Contábil
JBV – Assessoria e Contabilidade Pública Ltda.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 23

Catalão-GO, 09 de dezembro de 2022.

A
DÉBORA MAMEDE LINO
DD. Procuradora Geral do Município

A
DIRETORIA DE CONTABILIDADE
A/C Sr. RICARDO DE SOUSA MOURA

Prezados Senhores,

O Município de Catalão, reformulando a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento Efetivo, ***em anexo***, da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALAO, definida na Lei Municipal de nº 1.818, de 05 de abril de 2000 – ANEXO VII, introduzido pela lei municipal de nº 3.027, de 30 de setembro de 2013 e modificações pela Lei Municipal nº 3.766, de 30 de março de 2020, onde ***extingue, cria e incorpora e realoca cargos, altera quantitativo de vagas, altera análise e descrição/características de cargos***, do quadro de servidores públicos municipais, **acerca da necessidade de "realização de Concurso Público", visando atender a crescente demanda na prestação de serviços de água tratada e coleta e tratamento de esgoto sanitário na cidade de Catalão e Distritos.**

Assim, solicitamos de V. Sªs. o levantamento do **impacto financeiro e orçamentário** para o presente exercício e os demais, com a devida reformulação da Estrutura dos Cargos Efetivos Regidos pelo Regime Estatutário, contemplando a criação, realocação e alteração de cargos, com as respectivas vagas, análise e descrição e

remuneração, gerando despesas com pessoal, incluindo a parte patronal previdenciária que se encontram apresentadas a seguir:

Vr. Folha de Pagto dos Temporários Atualmente (c/patronal INSS/alíquota-21%)	Vr. Folha de Pagto com a "Reformulação" da Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo da SAE (c/patronal IPASC/alíquota-34,76%)
416.027,94	1.058.410,86
114 servidores	

Vr. Folha de Pagto dos Temporários SUMULAÇÃO (PROC. SELETIVO A SER REALIZADO EM JANEIRO/2023) (c/patronal INSS/alíquota-21%)
286.885,25
105 servidores
CUSTO GERAL TEMPORÁRIOS: R$ 702.913,19 (INCLUSOS OS 02 PROC. SELETIVOS)
219 SERVIDORES

Solicitamos ainda, que posterior ao atendimento deste, seja o presente remetido à Procuradoria Geral do Município, para as devidas providências cabíveis.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Sebastião André Neto
Diretor de Recursos Humanos

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 25

Reformula Estrutura de cargos efetivos regidos pelo regime estatutário da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE**

ANEXO VII

Lei Municipal de nº 1.818, de 05 de abril de 2000 – ANEXO VII, **introduzido pela lei municipal de nº 3.027, de 30 de setembro de 2013 e modificações pela Lei Municipal nº 3.766, de 30 de março de 2020**

SUPERITENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE
ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME ESTATUTÁRIO
REF.: DEZEMBRO/2022

a) Extinguir na totalidade, o cargo efetivo de LEITURISTA, constante do GRUPO "A", anexo VII (Estrutura dos cargos efetivos regidos pelo regime Estatutário) da Lei Municipal nº 1.818 de 05 de abril de 2000, com modificações das leis nº 3.027, de 30 de setembro de 2013 e Lei Municipal nº 3.766, de 30 de março de 2020.

b) Extinguir na totalidade, os cargos efetivos de PEDREIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR E MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTORES, todos constantes do GRUPO "C", anexo VII (Estrutura dos cargos efetivos regidos pelo regime Estatutário) da Lei Municipal nº 1.818 de 05 de abril de 2000, com modificações das leis nº 3.027, de 30 de setembro de 2013 e Lei Municipal nº 3.766, de 30 de março de 2020.

c) Criar e incorporar a Estrutura dos cargos de provimento efetivo da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE, definida na Lei Municipal de nº 1.818, de 05 de abril de 2000 – ANEXO VII, introduzido

pela lei municipal de nº 3.027, de 30 de setembro de 2013 e modificações pela Lei Municipal nº 3.766, de 30 de março de 2020, especificamente no **GRUPO B**, o cargo abaixo relacionado com seus quantitativos de vagas e vencimento, pré-requisitos para provimento, jornada de trabalho, de provimento Efetivo e a ser regido pelo regime jurídico ESTATUTÁRIO, na seguinte forma:

GRUPO B

				TEMPO DE SERVIÇO						
		N.º VAGAS	***CARGO***	***01-05 anos***	***06-10 anos***	***11-15 anos***	***16-20 anos***	***21-25 anos***	***26-30 anos***	***31 em diante***
NÍVEIS	II - Ens. Médio	015	**ATENDENTE AO CLIENTE 40 HS SEMANAIS** ***e/ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas p/legislação em vigor***	1.527,36	1.542,70	1.558,05	1.573,62	1.589,26	1.605,21	1.621,30
	III - Ens. Superior	000	***Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Informática***	1.637,45	1.654,00	1.670,43	1.687,11	1.704,02	1.721,12	1.738,28

Altera-se ainda, por força desta lei, a partir desta data, o número de vagas existentes na Estrutura Administrativa de cargos mencionada, no que se refere ao cargo de Telefonista, nível II - Ensino Médio Completo, constante do **GRUPO B** passando de 06 (seis) para 10 (dez) vagas, permanecendo inalterada a nomenclatura, vencimentos, regras para progressões, análise, descrição, carga horária, pré-requisitos e características do cargo.

d) Criar e incorporar a Estrutura dos cargos de provimento efetivo da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE, definida na Lei Municipal de nº 1.818, de 05 de abril de 2000 – ANEXO VII, introduzido pela lei municipal de nº 3.027, de 30 de setembro de 2013 e modificações pela Lei Municipal nº 3.766, de 30 de março de 2020, especificamente no **GRUPO C**, o cargo abaixo relacionado com seus quantitativos de vagas e vencimento, pré-requisitos para

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 27

provimento, jornada de trabalho, de provimento Efetivo e a ser regido pelo regime jurídico ESTATUTÁRIO, na seguinte forma:

GRUPO C

				TEMPO DE SERVIÇO						
		N.º VAGAS	*CARGO*	*01-05 anos*	*06-10 anos*	*11-15 anos*	*16-20 anos*	*21-25 anos*	*26-30 anos*	*31 em diante*
NÍVEIS	II - Ens. Médio	015	**PORTEIRO 40 HS SEMANAIS** ***e/ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas p/legislação em vigor***	1.631,66	1.647,89	1.664,40	1.681,12	1.697,81	1.714,85	1.731,98
	III - Ens. Superior	000	***Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Informática***	1.749,23	1.766,74	1.784,51	1.802,33	1.820,32	1.838,56	1.856,90

Altera-se também, por força desta lei, a partir desta data, o número de vagas existentes na Estrutura Administrativa de cargos em epígrafe, no que se refere ao cargo de Motorista, nível II - Ensino Médio Completo, constante do **GRUPO C** passando de 05 (cinco) para 10 (dez) vagas, permanecendo inalterada a nomenclatura, vencimentos, regras para progressões, análise, descrição, carga horária, pré-requisitos e características do cargo.

e) Promove modificações/adequações na Estrutura dos cargos de provimento efetivo da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE, definida na Lei Municipal de nº 1.818, de 05 de abril de 2000 – ANEXO VII, introduzido pela lei municipal de nº 3.027, de 30 de setembro de 2013 e modificações pela Lei Municipal nº 3.766, de 30 de março de 2020, especificamente no **GRUPO E**, que passa a partir desta data, a vigorar com o cargo abaixo relacionado, com seus quantitativos de vagas e vencimento, pré-requisitos para provimento, jornada de trabalho, de provimento Efetivo e a ser regido pelo regime jurídico ESTATUTÁRIO, na seguinte forma:

GRUPO E

		N.º VAGAS	CARGO	TEMPO DE SERVIÇO 01-05 anos	06-10 anos	11-15 anos	16-20 anos	21-25 anos	26-30 anos	31 em diante
NÍVEIS	I - Ens. Fund. Incompl.	045	AJUDANTE GERAL DE SANEAMENTO BÁSICO	1.977,96	1.997,74	2.017,72	2.037,90	2.058,28	2.078,86	2.099,65
	II - Ens. Médio	000	40 HS SEMANAIS *e/ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas p/legislação em vigor*	2.120,65	2.141,86	2.163,28	2.184,91	2.206,76	2.228,83	2.251,12
	III - Ens. Superior	000		2.273,63	2.296,37	2.319,33	2.342,52	2.365,95	2.389,61	2.413,51

f) Realocar todos os cargos integrantes do GRUPO F da Estrutura dos cargos de provimento efetivo da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE, definida na Lei Municipal de nº 1.818, de 05 de abril de 2000 – ANEXO VII, introduzido pela lei municipal de nº 3.027, de 30 de setembro de 2013 e modificações pela Lei Municipal nº 3.766, de 30 de março de 2020, passando a vigorar, partir desta data, os atuais cargos a constar no novo grupo denominado de **GRUPO G**, com seus respectivos níveis salariais/remuneração correspondentes ao grau de escolaridade, tempo de serviço e merecimento, pré-requisitos para provimento, jornada de trabalho e os quantitativos de vagas.

Fica criado e incorporado ainda ao **GRUPO G**, ora denominado, fazendo parte integrante da Estrutura Administrativa, o cargo de Operador de ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), de provimento Efetivo e a ser regido pelo regime jurídico ESTATUTÁRIO, que consta com os níveis salariais/remuneração correspondentes ao grau de escolaridade, tempo de serviço e merecimento, pré-requisitos para provimento, jornada de trabalho e os quantitativos de vagas, com abrangência nos direitos e deveres existentes na legislação municipal em vigor na relação servidor/Município, sendo:

GRUPO G

		N.º VAGAS	CARGO	TEMPO DE SERVIÇO 01-05 anos	06-10 anos	11-15 anos	16-20 anos	21-25 anos	26-30 anos	31 em diante
NÍVEIS	II - Ens. Médio	015	**OPERADOR DE ETE (Estação de Tratamento de Esgoto)** **40 HS SEMANAIS** ***e/ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas p/legislação em vigor***	2.930,32	2.959,68	2.989,28	3.019,24	3.049,41	3.079,92	3.110,72
	III - Ens. Superior	000	***Possuir CNH "B" ou superior***	3.141,74	3.173,20	3.204,96	3.237,00	3.269,38	3.302,00	3.335,02

Altera-se também, por força desta lei, a partir desta data, o número de vagas existentes na Estrutura Administrativa em epígrafe, no que se refere aos cargos constantes do **GRUPO G**, **Auxiliar Administrativo, nível II** - Ensino Médio Completo, passando de 08 (oito) para 12 (doze) vagas, **Supervisor de Segurança, nível II** – Ensino Médio Completo (Curso Técnico em Segurança do Trabalho c/ registro no Conselho de Classe), passando de 02 (duas) para 04 (quatro) vagas, e **Almoxarife** - Ensino Médio Completo, passando de 05 (cinco) para 09 (nove) vagas, permanecendo inalteradas as nomenclaturas, vencimentos, regras para progressões, análise, descrição, carga horária, pré-requisitos e características dos cargos.

Altera-se ainda, o número de vagas existentes na citada Estrutura Administrativa, no que se refere ao cargo constante do **GRUPO G**, **Operador de ETA (Estação de Tratamento de Água), nível II** – Ensino Médio Completo, passando de 11 (onze) para 41 (quarenta e uma) vagas, permanecendo inalterada a nomenclatura, vencimentos, carga horária e regras para progressões, bem como extinguir na sua totalidade, a partir da presente data, o nível I do referido cargo – Ensino Fundamental Incompleto, e alterar a análise e descrição, os pré-requisitos e características do cargo, que passa a vigorar conforme abaixo:

GRUPO G

		N.º VAGAS	CARGO	TEMPO DE SERVIÇO 01-05 anos	06-10 anos	11-15 anos	16-20 anos	21-25 anos	26-30 anos	31 em diante
NÍVEIS	II - Ens. Médio	041	**OPERADOR DE ETA (Estação de Tratamento de Água)** **40 HS SEMANAIS** *e/ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas p/legislação em vigor* *Curso Técnico em áreas afins* (INSCRITO NO CONS. DE CLASSE COMPETENTE – CRQ)	2.930,32	2.959,68	2.989,28	3.019,24	3.049,41	3.079,92	3.110,72
	III - Ens. Superior	011	*Possuir CNH "B" ou superior*	3.141,74	3.173,20	3.204,96	3.237,00	3.269,38	3.302,00	3.335,02

g) Criar e incorporar a Estrutura dos cargos de provimento efetivo da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE, definida na Lei Municipal de nº 1.818, de 05 de abril de 2000 – ANEXO VII, introduzido pela lei municipal de nº 3.027, de 30 de setembro de 2013 e modificações pela Lei Municipal nº 3.766, de 30 de março de 2020, especificamente no **GRUPO F**, os cargos abaixo relacionados com seus quantitativos de vagas e vencimentos, pré-requisitos para provimento, jornada de trabalho, de provimento Efetivo e a ser regido pelo regime jurídico ESTATUTÁRIO, na seguinte forma:

GRUPO F

		N.º VAGAS	CARGO	TEMPO DE SERVIÇO 01-05 anos	06-10 anos	11-15 anos	16-20 anos	21-25 anos	26-30 anos	31 em diante
NÍVEIS	II - Ens. Médio	015	**ELETRICISTA DE SANEAMENTO BÁSICO** **40 HS SEMANAIS e/ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas**	2.532,10	2.557,42	2.582,99	2.608,82	2.634,91	2.661,26	2.687,87

			p/legislação em vigor. Curso de Aperfeiçoamento/ qualificação na Área							
	III - Ens. Superior	000	*Possuir CNH "B" ou superior*	2.714,75	2.741,90	2.769,32	2.797,01	2.824,98	2.853,23	2.881,76
NÍVEIS	I - Ens. Fund. Incompl.	060	**ENCANADOR DE SANEAMENTO BÁSICO** **40 HS SEMANAIS** *e/ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas p/legislação em vigor*	2.361,74	2.385,36	2.409,21	2.433,30	2.457,63	2.482,21	2.507,03
	II - Ens. Médio	000	*Possuir CNH "B"*	2.532,10	2.557,42	2.582,99	2.608,82	2.634,91	2.661,26	2.687,87
	III - Ens. Superior	000	***ou superior***	2.714,75	2.741,90	2.769,32	2.797,01	2.824,98	2.853,23	2.881,76
NÍVEIS	II - Ens. Médio	030	**FISCAL LEITURISTA** *Saber conduzir bicicleta* **40 HS SEMANAIS** e/ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas p/legislação em vigor.	2.532,10	2.557,42	2.582,99	2.608,82	2.634,91	2.661,26	2.687,87
	III - Ens. Superior	000	*Possuir CNH "A" ou superior* *Conhecimento básico em Informática*	2.714,75	2.741,90	2.769,32	2.797,01	2.824,98	2.853,23	2.881,76
NÍVEIS	II - Ens. Médio	012	**MECANICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTORES** **40 HS SEMANAIS** Curso de Aperfeiçoamento/ qualificação na Área	2.532,10	2.557,42	2.582,99	2.608,82	2.634,91	2.661,26	2.687,87
	III - Ens. Superior	000	*Possuir CNH "B" ou superior*	2.714,75	2.741,90	2.769,32	2.797,01	2.824,98	2.853,23	2.881,76
NÍVEIS	I - Ens. Fund. Incompl.	030	**PEDREIRO DE SANEAMENTO BÁSICO** **40 HS SEMANAIS** *e/ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas p/legislação em vigor*	2.361,74	2.385,36	2.409,21	2.433,30	2.457,63	2.482,21	2.507,03
	II - Ens. Médio	000		2.532,10	2.557,42	2.582,99	2.608,82	2.634,91	2.661,26	2.687,87
	III - Ens. Superior	000	*Possuir CNH "B"* ***ou superior***	2.714,75	2.741,90	2.769,32	2.797,01	2.824,98	2.853,23	2.881,76

h) Criar e incorporar a Estrutura dos cargos de provimento efetivo da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE, definida na Lei Municipal de nº 1.818, de 05 de abril de 2000 – ANEXO VII, introduzido pela lei municipal de nº 3.027, de 30 de setembro de 2013 e modificações pela Lei Municipal nº 3.766, de 30 de março de 2020, especificamente no **GRUPO H**, o cargo abaixo relacionado com seus quantitativos de vagas e vencimento, pré-requisitos para provimento, jornada de trabalho, de provimento Efetivo e a ser regido pelo regime jurídico ESTATUTÁRIO, na seguinte forma:

GRUPO H

				TEMPO DE SERVIÇO						
		N.º VAGAS	***CARGO***	***01-05 anos***	***06-10 anos***	***11-15 anos***	***16-20 anos***	***21-25 anos***	***26-30 anos***	***31 em diante***
NÍVEIS	II - Ens. Médio Completo	008	**TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** ***40 HS SEMANAIS*** **Ens. Médio Profissionalizante Téc. em Edificações ou Saneamento e/ou Médio**	4.202,98	4.245,01	4.287,44	4.330,33	4.373,60	4.417,33	4.461,53
	III - Ens. Superior	000	**Completo + Curso Téc. em Edificações ou Saneamento e/ou formação igual ou superior em Engenharia, c/ Reg. Cons. de Classe CREA, Possuir CNH "B" ou superior**	4.506,13	4.551,18	4.596,70	4.642,63	4.689,06	4.735,94	4.783,29

Altera-se também, por força desta lei, a partir desta data, o número de vagas existentes na Estrutura Administrativa de cargos em epígrafe, no que se refere aos cargos constantes do GRUPO H, **Técnico em Química, nível II** - Ensino Médio Completo (Técnico em Química com Registro no Conselho de Classe), passando de 02 (duas) para 12 (doze) vagas, e **Técnico em Saneamento**, **nível II** – Ensino Médio Completo (Curso Técnico em Saneamento c/ Registro no Conselho de Classe). passando de 02 (duas) para 05 (cinco) vagas, permanecendo inalteradas as nomenclaturas, vencimentos, regras para progressões, análise, descrição, carga horária, pré-requisitos e características dos cargos.

i) Criar e incorporar a Estrutura dos cargos de provimento efetivo da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE, definida na Lei Municipal de nº 1.818, de 05 de abril de 2000 – ANEXO VII, introduzido pela lei municipal de nº 3.027, de 30 de setembro de 2013 e modificações pela Lei Municipal nº 3.766, de 30 de março de 2020, especificamente no **GRUPO I**, os cargos abaixo relacionados com seus quantitativos de vagas e vencimentos, pré-requisitos para provimento, jornada de trabalho, de provimento Efetivo e a ser regido pelo regime jurídico ESTATUTÁRIO, na seguinte forma:

GRUPO I

			TEMPO DE SERVIÇO						
	N.º VAGAS	*CARGO*	*01-05 anos*	*06-10 anos*	*11-15 anos*	*16-20 anos*	*21-25 anos*	*26-30 anos*	*31 em diante*
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	001	**ENGENHEIRO AMBIENTAL** **40 HS SEMANAIS** **ENS. SUPERIOR EM ENGENHARIA AMBIENTAL C/REGISTRO NO CREA**	5.915,11	5.974,23	6.033,98	6.094,33	6.155,30	6.216,85	6.278,93
	001	**ENGENHEIRO ELETROMECÂNICO** **40 HS SEMANAIS** **ENS. SUPERIOR EM ENGENHARIA ELETROMECÂNICA E/OU ELÉTRICA E/OU MECÂNICA, OU ÁREAS AFINS C/ REG. NO CREA**	5.915,11	5.974,23	6.033,98	6.094,33	6.155,30	6.216,85	6.278,93
	001	**MÉDICO DO TRABALHO** **20 HS SEMANAIS** **ENS. SUPERIOR EM MEDICINA + ESP. EM MEDICINA DO**	5.915,11	5.974,23	6.033,98	6.094,33	6.155,30	6.216,85	6.278,93

		TRABALHO. C/REGISTRO CONS. COMPETENTE CRM. Possuir CNH "B" ou superior.							

Altera-se também, por força desta lei, a partir desta data, o número de vagas existentes na Estrutura Administrativa de cargos em epígrafe, no que se refere ao cargo de Engenheiro Civil – Nível Superior Completo, constante do **GRUPO I** passando de 02 (dois) para 04 (quatro) vagas, permanecendo inalterada a nomenclatura, vencimentos, regras para progressões, análise, descrição, carga horária, pré-requisitos e características do cargo.

Os cargos que ora se criam, por força desta lei, terão os mesmos direitos e sujeitarão as mesmas obrigações dos demais servidores municipais já definidos na legislação municipal, inclusive quanto à progressão horizontal/vertical para os cargos efetivos, bem como data-base para revisão/reajustes salariais dos servidores efetivos.

O regime jurídico a ser adotado será o estatutário, instituído através da Lei Municipal nº 1.142/1992, inclusive no que se refere ao décimo terceiro salário e férias, bem como direitos e deveres.

Para o ingresso nos cargos previstos nesta lei será através de concurso público de provas e títulos.

Ratifica-se toda a Estrutura Administrativa dos cargos de provimento efetivo da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – SAE, definida na Lei Municipal de nº 1.818, de 05 de abril de 2000 – ANEXO VII, introduzido pela lei municipal de nº 3.027, de 30 de setembro de 2013 e modificações pela Lei Municipal nº 3.766, de 30 de março de 2020, prevalecendo os cargos contidos nos seus devidos grupos que não são objetos de qualquer alteração, acrescido das readequações que entram em vigor pela presente lei, contemplando ainda a criação de novos cargos com suas nomenclaturas, níveis salariais/remuneração correspondentes ao grau de escolaridade, tempo de serviço e merecimento, regras para progressões, análise,

descrição, pré-requisitos para provimento, jornada de trabalho, quantitativo de vagas e características dos cargos, com abrangência nos direitos e deveres existentes na legislação municipal em vigor na relação servidor/Município.

Em razão das alterações introduzidas por esta lei, fica a Diretoria de Recursos Humanos do Município autorizada a readequar o ANEXO VII referenciado de forma a contemplar estas mudanças.

ANEXO ÚNICO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – S A E
(Estrutura dos Cargos Efetivos Regidos pelo Regime Estatutário)

ANÁLISE E DESCRIÇÃO DOS CARGOS INTEGRANTES DO ANEXO VII, OBJETOS DE READEQUAÇÕES PELA PRESENTE LEI

Cargo
Atendente ao Cliente
Requisitos para provimento:
Ensino Médio Completo c/ Curso de aperfeiçoamento na área de Informática
Carga Horária Semanal
40 horas e / ou em regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação em vigor
Atribuições características/Descrição
Compreende os cargos que se destinam ao atendimento ao público via telefone ou presencialmente, tirando dúvidas e passando informações claras e objetivas. Prestar atendimento ao público em geral por telefone ou presencialmente, concedendo e obtendo informações sobre condições e intervenções no sistema de abastecimento de água, coleta de esgoto, alta no consumo, análise e revisão de contas e faturas, vazamentos, causa de falta de água e outros serviços prestados pela SAE. Registrar as ocorrências dos clientes, orientando sobre ligações de água e esgotos, alta de consumo, análise e revisão de contas e faturas, vazamentos, motivo de falta de água, pedidos de serviços, débitos e outros. Registrar as solicitações dos clientes, orientando, solucionando ou encaminhando as demandas às áreas competentes para resolução. Abrir e enviar Ordens de Serviços aos Setores: Comercial, Manutenção e ao Leiturista. Negociar prazos e parcelamentos de faturas com o cliente. Executar serviços de natureza administrativa, necessários ao desenvolvimento das atividades da área, mantendo organizada a documentação e equipamentos, materiais, etc. sob sua responsabilidade e executar outras atividades correlatas. Operar equipamentos diversos, tais como: projetor, impressoras, computadores, máquinas fotocopiadoras/duplicadoras e outros. Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia. Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados. Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes. Reportar falhas do equipamento telefônico. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o locar de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Contabilizar e gerar indicadores. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo
Porteiro
Requisitos para provimento:

Ensino Médio Completo c/ Curso de aperfeiçoamento na área de Informática
Carga Horária Semanal
40 horas e / ou em regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação em vigor
Atribuições características/Descrição
Observar as condições de segurança nas dependências da empresa, visualizando os ambientes, visando prevenir ou detectar furtos, situações de perigo e outras ocorrências, para as devidas providências. Controlar a movimentação de veículos, materiais, máquinas e pessoas pela portaria da empresa recepcionando, triando o assunto e encaminhando-as aos destinatários. Realizar atendimento ao público através de telefone e pessoalmente, abrindo ordens de serviço e direcionando assuntos solicitados aos devidos gestores. Transferir ligações telefônicas para os ramais desejados. Receber e encaminhar correspondências, notas fiscais, faturas, etc. aos destinatários. Ligar e desligar equipamentos ou sistemas de iluminação no início do expediente ou na eventualidade de qualquer esquecimento bem como acompanhar a abertura e o fechamento das instalações pelos responsáveis, atentando para as condições de segurança. Executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.

Cargo
Ajudante Geral de Saneamento Básico
Requisitos para provimento:
Ensino Fundamental Incompleto
Carga Horária Semanal
40 horas e / ou em regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação em vigor
Atribuições características/Descrição
Compreende os cargos que se destinam a prestar serviços de natureza simples dentro da Autarquia e também na cidade e Distritos. Executar serviços de limpeza do ambiente de trabalho, pátios, fazer limpeza e conservação das áreas externas da Instituição - conservação de instalações. Executar serviços de conservação civil e similar em todas as etapas, auxiliar nos serviços de manutenção. Manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; auxiliar o pedreiro sempre que solicitado. Coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente em lixeiras, em local previamente definido. Recolher e zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos. Responsabilizar-se por móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios durante as tarefas. Preparação de argamassa, reboco, caiações, blocos de cimento, formas e armações de ferro para concreto. Assentar e/ou substituir telhas, azulejos e ladrilhos. Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção. Auxiliar na instalação de condutores e outros componentes de instalação hidráulica. Auxiliar na manutenção das instalações, substituindo-as ou reparando partes componentes, como: tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros. Auxiliar na execução de testes para detectar e localizar vazamentos em redes. Solicitar materiais e equipamentos para execução do serviço. Remover materiais de construção. Fazer pequenos trabalhos de recuperação estrutural ou/e pintura. Zelar pela própria segurança no

trabalho e pela de outras pessoas. Manter o locar de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Manutenção do sistema de água e do sistema de esgoto. Realizar pequenos reparos em redes e ramais de água e esgoto; escavação e reaterro de valas, inclusive compactação manual e/ou mecanizada; carregamento de tubos e materiais diversos. Auxiliar na descarga, transporte e empilhamento de sacaria de produtos químicos e outros para tratamento de água e esgoto. Realizar implantação, conservação e limpeza de jardins, áreas internas e externas, poda de árvores, cuidado de flores de ambiente interno e externo, cortes e poda de grama. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Atender todas as solicitações do superior hierárquico.

Cargo
Operador de ETE (Estação de Tratamento de Esgoto)
Requisitos para provimento:
Ensino Médio Completo c/ CNH "B" ou superior
Carga Horária Semanal
40 horas e / ou em regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação em vigor
Atribuições características/Descrição
Monitorar o recebimento de resíduos industriais e urbanos, destinando resíduos conforme normas vigentes e controlar o processo de tratamento de esgoto. Realizar amostragem de resíduos e efluentes. Dosar soluções químicas; avaliar resultados das análises laboratoriais; manipular reagentes; preparar soluções; ajustar dosagem de soluções e verificar resultados de dosagens. Participar do recebimento de produtos e materiais destinados às operações da ETE. Executar a vistoria de produtos, materiais e equipamentos necessários ao tratamento da água, em quantidade e qualidade. Inspecionar equipamentos da estação de esgoto; acionar equipamentos; controlar parâmetros operacionais dos equipamentos; solicitar manutenção de equipamentos; cumprir procedimentos operacionais. Manter organizado e limpo o ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Conduzir veículos. Executar outras tarefas correlatas.

Cargo
Operador de ETA (Estação de Tratamento de Água)
Requisitos para provimento:
Ensino Médio Completo (Curso Técnico em Áreas afins c/ inscrição no Conselho Nacional de Química – CRQ), Possuir CNH "B" ou superior
Carga Horária Semanal
40 horas e / ou em regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação em vigor
Atribuições características/Descrição
Operar a estação de tratamento de água. Executar serviços relacionados com a operação das estações de tratamento de água e sistemas de recalque de água. Fazer o manuseio de registros,

executar limpezas de filtros, decantadores e floculadores, ligar e desligar bombas. Participar do recebimento de produtos e materiais destinados às operações da ETA. Executar a vistoria de produtos, materiais e equipamentos necessários ao tratamento da água, em quantidade e qualidade. Realizar análises físico-químicas e biológicas de controle operacional das estações de tratamento de água. Preparar soluções para dosadores de produtos químicos e controlar as dosagens dos mesmos. Executar as rotinas de laboratório para controle de qualidade da água. Fazer a limpeza da ETA. Preencher os relatórios diários de operação da ETA. Observar e atender às legislações pertinentes. Conduzir veículos. Executar outras tarefas correlatas.

Cargo
Eletricista de Saneamento Básico
Requisitos para provimento:
Ensino Médio Completo c/ Curso de Aperfeiçoamento/Qualificação na Área. Possuir CNH "B" ou superior
Carga Horária Semanal
40 horas e / ou em regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação em vigor
Atribuições características/Descrição
Executar, sob orientação, serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e motores elétricos, quadros de comando e de distribuição de energia, transformadores, disjuntores, chaves e compactadores elétricos, máquinas operatrizes, grupos geradores; executar testes e ensaios para aceitação técnica de equipamentos com chaves, relés de proteção principais e auxiliares de usinas e subestações fornecidas pelos fabricantes e montadoras; executar os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva para instalação e calibragem dos equipamentos e instrumentos de medição, controle, proteção e sinalização, centros de controles de motores e circuitos de comandos elétricos de equipamentos de usinas e subestações, de acordo com as normas de instruções técnicas; Efetuar vistoria em equipamentos, máquinas e instalações de usinas e subestações a serem energizadas e nas ampliações de usinas, e subestações a serem energizadas, com base em projetos e instruções técnicas; acompanhar manutenções hidráulicas de rede de água e esgoto que houverem demandas de profissional da área de elétrica; realizar manutenções preventivas e vistorias nas unidades operacionais da SAE como captações, elevatórias, poços, ETA e ETE; conhecimento de NRs; executar pequenos projetos e correções de instalações prediais; auxiliar na montagem de listas da demanda de materiais; auxiliar na realização de orçamentos; auxiliar na elaboração de cronogramas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviços; conduzir veículos; treinar pessoas; e executar outras tarefas correlatas.

Cargo
Encanador de Saneamento Básico
Requisitos para provimento:
Ensino Fundamental Incompleto, Possuir CNH "B" ou superior
Carga Horária Semanal
40 horas e / ou em regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação em vigor

Atribuições características/Descrição
Executar a manutenção e instalação de redes de água e esgoto, manutenção e conservação das tubulações destinadas à condução de água e esgoto. Executar, instalar e fazer a manutenção e conservação das tubulações de água e esgoto de infraestrutura (redes em ruas e avenidas). Executar a manutenção e instalação de conexões hidráulicas, caixas de passagem, poços de visita, entre outros. Zelar pela qualidade e quantidade das ferramentas, materiais, equipamentos de uso individuais e coletivos, e veículos utilizados nos serviços, fazer inspeções do veículo de trabalho. Manter a limpeza de ruas e logradouros onde os serviços forem executados. Executar assentamento de tubos, manilhas, peças e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares de água e esgoto. Corrigir vazamentos em redes de água e desobstruir as redes de esgoto. Fazer ligações de água e esgoto, instalar, reparar e substituir hidrômetros e cavaletes de medição. Abrir e recompor valetas. Executar o corte e a religação de água. Proceder testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares e em redes. Dirigir automóveis, camionetes e caminhões Executar outras tarefas correlatas.

Cargo
Fiscal Leiturista
Requisitos para provimento:
Ensino Médio Completo c/ Conhecimento básico em informática, saber conduzir bicicleta. Possuir CNH "A" ou superior
Carga Horária Semanal
40 horas e / ou em regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação em vigor
Atribuições características/Descrição
Inspecionar instalações hidráulicas e sanitárias, visando a correta montagem e utilização de cavaletes e ramais dos serviços de água e esgoto prestados pela SAE e o cumprimento das normas e regulamentos. Executar o corte e a religação de água. Proceder a testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares, comerciais e industriais. Ler e registrar os consumos de água e esgoto e efetuar a distribuição das contas aos usuários. Operar máquina portátil de leitura de código de barras. Conduzir motos e eventualmente realizar serviços a pé, seguindo as devidas rotas. Exercer tarefas técnico-administrativas relativas ao serviço prestado ao usuário. Auxiliar na tarefa de elaboração de rotas para novos bairros. Fazer entregas específicas de contas revisadas. Executar outras tarefas correlatas.

Cargo
Mecânico de Manutenção de Bombas e Motores
Requisitos para provimento:
Ensino Médio Completo c/ Curso de Aperfeiçoamento/Qualificação na Área. Possuir CNH "B" ou superior
Carga Horária Semanal
40 horas
Atribuições características/Descrição

Compreende os cargos que se destinam a realizar manutenção mecânica e hidráulica nos equipamentos e instalações da SAE. Realizar manutenção mecânica e hidráulica (registros, tubulações, válvulas de retenção e válvulas de pé). Executar serviços de manutenção em equipamentos e instalações de bombeamento e tratamento dos sistemas de saneamento ambiental. Executar serviços de ajustagem, recuperação, regulagem, montagem e desmontagem de peças e equipamentos, conforme especificações técnicas ou desenhos, tais como: válvulas, bombas, motores, comportas, redutores, compressores, máquinas de desobstrução de esgotos, cloradores, evaporadores e outros. Executar medições com réguas, paquímetros, micrômetros, manômetros e outros. Fazer lubrificação mensal nos mancais e rolamentos. Fazer inspeção diária nos equipamentos. Fazer a preparação, regulagens necessárias e operação de máquinas operatrizes. Recuperar ou confeccionar peças e materiais diversos, envolvendo as operações de faceamento, desbaste, acabamento, rosca, retífica, plaina, fresa, furadeira, torno entre outros. Executar serviços designados pelos superiores. Detectar e diagnosticar condições anormais de funcionamento de máquinas e equipamentos. Montar e conservar tubulações destinadas à condução de água, esgoto, cloro, gás e soluções químicas. Executar serviços básicos de natureza civil, elétrica, eletrônica e de instrumentação correlacionados às atividades de mecânica. Registrar as atividades nos planos, ordens de serviço ou relatórios. Zelar por equipamentos, máquinas, materiais, ferramentas, instrumentos e veículos sob sua responsabilidade. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Instalar, operar, manter, recuperar, aferir, regular, desenvolver e calibrar instrumentos, equipamentos hidráulicos e mecânicos, conjuntos motobombas e realizar sua manutenção com substituição de peças tais como: selo mecânico, anel de vedação, eixo, mancal, rolamento, rotor, etc. Instalar e manter dosadores; instalar e manter registros, válvulas, adutoras, comportas, etc.; montar e conservar tubulações destinadas à condução de água e esgoto, cloro, gás e soluções químicas; operar os seguintes equipamentos: rosqueadoras, policortes, esmerilhadeira, furadeiras e tornos mecânicos, saca polias, e outros equipamentos correlatos; executar soldas em geral e outras atividades da mesma natureza compatíveis com as peculiaridades e necessidades da SAE; manter fichas de cadastro de equipamento e eventos de manutenção; conhecimento de NRs; levantar, organizar dados estatísticos de sua área de atuação; auxiliar na montagem de listas da demanda de materiais; auxiliar na realização de orçamentos; auxiliar na elaboração de cronogramas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviços; treinar pessoas; conduzir veículos; realizar a limpeza e conservação das instalações. Executar outras tarefas correlatas.

Cargo
Pedreiro de Saneamento Básico
Requisitos para provimento:
Ensino Fundamental Incompleto, Possuir CNH "B" ou superior
Carga Horária Semanal
40 horas e / ou em regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação em vigor
Atribuições características/Descrição
Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros

materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares dentro da Autarquia, na cidade e nos Distritos. Efetuar a locação de pequenas obras. Fazer alicerces. Levantar paredes de alvenaria, pilares, vigas, Lages e muros de arrimo. Fazer e reparar bueiros, poços de visita, pisos de cimento e ladrilho. Preparar e orientar a preparação de argamassa, rebocar paredes, fazer artefatos de concreto, assentar portas, janelas, telhados, azulejos, etc. Executar passeio. Armar andaimes e reparar alvenarias. Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho. Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada. Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas. Operar betoneiras. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o locar de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Conduzir veículos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo
Técnico em Edificações
Requisitos para provimento:
Ensino Médio Completo (Técnico em Edificações ou Saneamento e/ou Médio Completo + Curso Técnico em Edificações ou Saneamento e/ou formação igual ou superior em Engenharia, c/ registro Conselho de Classe CREA, Possuir CNH "B" ou superior)
Carga Horária Semanal
40 horas
Atribuições características/Descrição
Fiscalizar, supervisionar e apontar produção de campo mantendo a qualidade necessária; acompanhar atividade de produção; preencher relatórios, guias, boletins, planos de cargas, notas de serviço e recibos; controlar movimentação de carga e descarga; controlar os materiais em quantidade e qualidade, equipamentos e máquinas utilizados nas atividades de campo; evitar danos e perdas de materiais; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços de edificações e saneamento; treinar mão de obra e realizar o controle tecnológico de materiais e de compactação; acompanhar, fiscalizar e apontar todo e qualquer serviço realizado no sistema de esgotamento sanitário e de abastecimento de água; preencher relatórios, diários de obra, ordens de serviços dentre outros documentos relacionados à serviços de campo; realizar a atualização de cadastros de água e esgoto; treinar pessoas; realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolvem e legalizam projetos de edificações e saneamento sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços de edificações e saneamento, treinar mão de obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; treinar pessoas e conduzir veículos; e executar outras tarefas correlatas.

Cargo
Engenheiro Ambiental
Requisitos para provimento:
Ensino Superior em Engenharia Ambiental c/ registro no CREA
Carga Horária Semanal
40 horas
Atribuições características/Descrição
Gerenciar recursos hídricos e montar/emitir licenças e outorgas; organizar áreas degradadas por ocupação desordenada ou por decisão judicial e/ou administrativa; Planejar ocupação de espaço urbano e rural; Avaliar problemas ambientais associados a atividade industrial, comercial dentre outras; Avaliar e elaborar relatórios referentes a impactos ambientais decorrentes das atividades da empresa e de terceiros; Elaborar estudos de impacto ambiental, plano de controle ambiental, plano de manejo de áreas degradadas, estudo de impacto de vizinhança dentre outros documentos técnicos ambientais, com Anotação de Responsabilidade Técnica; Propor, implementar e monitorar medidas para o controle da qualidade ambiental; Propor, implementar e monitorar medidas para a gestão e o tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; Realizar pesquisa operacional e o estudo da poluição da água e do solo; Realizar estudos de redes de saneamento; Elaborar e avaliar análises de riscos e impactos ambientais e dos indicadores ambientais; Analisar o ciclo de vida dos produtos; Promover estudos de economia ambiental; Desenvolver estudos de análise dos ecossistemas; Pesquisar tecnologias limpas e valorização de resíduos; Realizar auditorias ambientais; Analisar o ambiente físico através de geoprocessamento e sistemas de informações geográficas; responder, elaborar relatórios, documentos, licenças, outorgas junto aos órgãos de fiscalização ambiental e Ministério Público; montar listas da demanda de materiais; realizar orçamentos; elaborar cronogramas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviços; treinar pessoas; conduzir veículos; e executar outras tarefas correlatas.

Cargo
Engenheiro Eletromecânico
Requisitos para provimento:
Ensino Superior em Engenharia Eletromecânica e/ou Elétrica e/ou Mecânica, ou áreas afins c/ registro no CREA
Carga Horária Semanal
40 horas
Atribuições características/Descrição
Participar da realização e supervisão de atividades dentro do campo da engenharia elétrica e mecânica envolvendo a elaboração, a análise e/ou adequação de projetos elétricos e mecânicos, referente a instalações, a máquinas, a ferramentas e a equipamentos de bombeamento dentre outros; realizar gestão de equipes de campo de manutenção elétrica e mecânica, acompanhar e fiscalizar serviços de instalação e montagens elétricas e mecânicas; prestar apoio técnico nos processos de produção, reservação e distribuição de água e coleta de esgoto; operação e manutenção elétrica e mecânica de todo o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário; padronização, normatização e especificação técnica; conhecimento de NRs; inspecionar e controlar a qualidade de materiais e equipamentos elétricos e mecânicos; montar listas da

demanda de materiais; realizar orçamentos; elaborar cronogramas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviços; treinar pessoas; conduzir veículos; e executar outras tarefas correlatas.

Cargo
Médico do Trabalho
Requisitos para provimento:
Ensino Superior em Medicina + Especialização em Medicina do Trabalho c/ Registro no Conselho Competente CRM. Possuir CNH "B" ou superior.
Carga Horária Semanal
20 horas
Atribuições características/Descrição
Realizar visitas e inspeções de locais de trabalho para conhecer os processos produtivos e os ambientes de trabalho, atuando com vistas essencialmente à promoção da saúde e prevenção de doença, identificando os riscos existentes no ambiente de trabalho (físicos, químicos, biológicos ou outros), atuando junto à empresa para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho; avaliar o trabalhador e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes, procurando ajustar o trabalho ao trabalhador, indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com sua situação de saúde, orientando-o, se necessário, no referido processo de adaptação; realizar exames admissionais de candidatos à ocupação de cargos; proceder ao exame clínico e complementares necessários para avaliar a saúde do trabalhador e sua aptidão ao seu trabalho, bem como para constatação ou não de doenças profissionais; executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada; providenciar a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho, de acordo com os preceitos legais, independentemente da necessidade de afastamento do trabalho; notificar o órgão público competente, através de documentos apropriados, quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao risco do trabalho, bem como recomendar ao empregador os procedimentos cabíveis; conceder os afastamentos do trabalho, considerando que o repouso e o acesso a terapias, quando necessários, são partes integrantes do tratamento; informar ao trabalhador os riscos ocupacionais a que ele estiver exposto, as medidas de proteção adequadas e seus possíveis impactos à saúde, bem como informá-lo sobre os resultados dos exames realizados; registrar os atendimentos ao trabalhador em prontuário e arquivos médicos confidenciais, além de fazer todos os encaminhamentos devidos; manter sigilo das informações confidenciais da empresa, técnicas e administrativas, de que tiver conhecimento no exercício de suas funções, exceto nos casos em que este sigilo cause dano à saúde do trabalhador ou da comunidade; em caso da necessidade do perito-médico judicial e/ou assistente técnico vistoriar a empresa (tanto os locais de trabalho como os documentos sob sua guarda), o médico do trabalho deverá facilitar o acesso a todas as informações disponíveis; propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental; realizar estudos e campanhas educativas visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais; realizar estudos sobre a relação trabalho-doença e, a partir dos resultados, propor medidas para que o trabalho passe a ser um fator de equilíbrio; supervisionar, orientar e executar campanhas

educativas dos trabalhadores, a fim de reduzir a incidência de acidentes e de doenças profissionais; emitir laudos técnicos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; conduzir veículos; executar outras tarefas correlatas.

Emitido em 12/12/2022

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS (RH)

Sebastião André Neto
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

http://www.catalao.go.gov.br
protocolo@catalao.go.gov.br

TACIANE.PAULA*

PROTOCOLO:	2022017271 **Autuaçã** 20/05/2022 **Hora:** 09:58
Interessado:	SAE- SUPERINTENDENCIA MUNIC. DE AGUA E ESGOTO
CPF / CNPJ:	04.750.108/0001-52 **Data**
N.	**PROT.** -
Valor:	R$ -
Assunto:	JURIDICO
SubAssunto:	OUTROS
Tópicos do	
Comentário:	OFÍCIO Nº 161/2022.
Origem:	PROTOCOLO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 46

PROTOCOLO	2022017271 **Autuaçã** 20/05/2022 **Hora** 09:58
Interessado:	SAE- SUPERINTENDENCIA MUNIC. DE AGUA E ESGOTO
CPF / CNPJ:	04.750.108/0001-52 **Fone:** (64)3442-7036
Endereço:	RUA VEREADOR KAVEFFES ABRAO, N° 660 **Bairr** CENTRO
N.	**Data** **PROT.** -
Valor:	R$ -
Assunto:	JURIDICO
SubAssunto:	OUTROS
Tópicos do subassunto:	
Comentário:	OFÍCIO Nº 161/2022.
Origem:	PROTOCOLO

Ofício nº 161/2022 **Catalão (GO), 17 de maio de 2022.**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 47

Ilustre
Débora Mamede Lino
Procuradora Geral do Município de Catalão - GO

Prezada,

A par do prazer em cumprimentá-la, venho por intermédio deste, encaminhar relatório acerca da necessidade de Concurso Público na Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, em atendimento à crescente demanda na prestação de serviços de distribuição de água tratada e coleta e tratamento de esgoto sanitário na cidade de Catalão e demais distritos.

A SAE, entidade autárquica municipal, de estrutura administrativa indireta, dotada de personalidade jurídica própria e autonomia administrativa, patrimonial e financeira, demonstra necessidade, iminente, de prover cargos, através de concurso público, para suprir a referida finalidade.

Cabe ressaltar os encargos que esta Superintendência possui perante a sociedade catalana, tendo em vista sua função administrativa, conforme se vê a seguir:

a) Estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com empresas e/ou organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável a de esgoto sanitário;
b) Atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios firmados entre o Município e os órgãos federais ou estaduais para os estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotos sanitários;
c) Ampliar, operar, manter, conservar e explorar, diretamente os serviços de água potável e de esgoto sanitário;
d) Lançar, fiscalizar e arrecadar taxas e tarifas dos serviços de água e esgoto;
e) Exercer, dentro dos limites legais, quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas de água e esgoto;
f) Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas que regulam o assunto, no âmbito de suas atribuições;
g) Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os serviços de água e esgoto.

Assim, os cargos que serão ofertados por esta autarquia são primordiais e não foram contempladas em concurso público anterior (certame 2016), sendo atividades imprescindíveis para a manutenção operacional de toda a SAE.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 48

Para corroborar com essa afirmação, informamos que, atualmente, esta autarquia registrou, em média, 250 atendimentos diários, tanto para primeira/segunda ligação de água, como para religação, cortes e demais demandas operacionais referentes ao fornecimento de água aos usuários, assim, em vista da média elevada e, considerando que a cidade possui, hoje, mais de 100 mil habitantes, com projeção de aumento significativo de sua população, haja vista o relatório apresentado pelo setor comercial, o qual aponta, exatamente, o número de 1.359 (um mil, trezentos e cinquenta e nove) primeiras ligações de água, de janeiro de 2021 até a data atual. Portanto há a necessidade da criação de novos cargos para que a SAE permaneça efetivamente competente para contemplar seu designo.

Há relevância em informar que nenhum dos cargos que serão ofertados possuem caráter de assessoria, diretoria ou chefia, sendo assim, estes serão destinados à contratação efetiva de profissionais para compor o Quadro de Servidores Públicos da Superintendência Municipal de Água e Esgoto, bem como à formação de cadastro de reserva.

Sendo assim, solicita-se a realização de concurso público, considerando a alta demanda, a vacância dos cargos e a ausência de pessoas para ocupação desses. Portanto, requer a elaboração de Lei Municipal para realização de concurso público para a contratação de funcionários para os seguintes cargos:

CARGO	VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA	CADASTRO RESERVA	TOTAL
Ajudante Geral para serviços de Água e Esgoto	45	135	180
Assistente Operacional do Sistema de Água	30	90	120
Assistente Operacional do Sistema de Esgoto	15	45	60
Executor Administrativo	06	18	24
Executor de Redes de Água e Esgoto	60	180	240
Executor de Obras e Construção Civil	30	90	120
Motorista	05	15	20
Vistoriador	30	90	120
Operador de Manutenção de Redes Elétricas	15	45	60
Porteiro	15	45	60
Executor de Serviços de Manutenção de Bombas e Motores	12	36	48
Atendente ao Cliente	15	45	60
Técnico em Edificações	10	30	40
Técnico em Química	10	30	40
Técnico em Saneamento	03	09	12
Supervisor em Segurança do Trabalho	06	18	24
Engenheiro Civil	06	18	24
Médico do Trabalho	03	09	12

Estes cargos irão permitir o funcionamento regular dos serviços desta autarquia, sem que haja nenhuma interrupção, visto que são essenciais:

1) **AJUDANTE GERAL SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino fundamental incompleto.

ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Compreende os cargos que se destinam a prestar serviços de natureza simples dentro da Autarquia e também na cidade e Distritos. Executar serviços de limpeza do ambiente de trabalho, pátios, fazer limpeza e conservação das áreas externas da Instituição – conservação de instalações. Fazer a limpeza do escritório, laboratório, estações de trabalho e estação de tratamento de água e esgoto e outras dependências do serviço. Executar serviços de conservação civil e similar em todas as etapas, auxiliar nos serviços de manutenção. Manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; auxiliar o pedreiro sempre que solicitado. Coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente em lixeiras, em local previamente definido. Recolher e zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos. Responsabilizar-se por móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios durante as tarefas. Preparação de argamassa, reboco, caiações, bloco de cimento, formas e armações de ferro para concreto. Assentar e/ou substituir telhas, azulejos e ladrilhos. Trabalhar com qualquer tipo de massa à base e cal, ciumento e outros materiais de construção. Auxiliar na instalação de condutores e outros componentes de instalação hidráulica. Auxiliar na manutenção das instalações, substituindo-as ou reparando partes componentes, como: tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros. Auxiliar na execução de testes para detectar e localizar vazamentos em redes. Solicitar materiais e equipamentos para execução do serviço. Remover materiais de construção. Fazer pequenos trabalhos de recuperação estrutural ou/e pintura. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o local de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Atender todas as solicitações do superior hierárquico.

2) ASSISTENTE OPERACIONAL DO SISTEMA DE ÁGUA

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Técnico em áreas afins e CNH categoria "B". Possui registro ativo no Conselho Nacional de Química (CRQ).

ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Sujeito a prestar serviços em regime de plantão e sob escalas de trabalhos permitidas pela legislação em vigor. Compreende os cargos que se destinam a fiscalizar a operação e quando necessário operar as bombas de recalque de água e destinado ai tratamento na Estação de Tratamento de Água (ETA). Acompanhar o bom funcionamento dos equipamentos da ETA (tais como: bombas, motores, painéis, ar condicionado). Operar o sistema de bombas. Verificar os sistemas de proteção e segurança dos equipamentos. Fazer anotações dos dados operacionais (tais como: tensão, amperagem, pressão). Comunicar de hora em hora com a Estação de Tratamento de Água, a leitura de vazão, amperagem e tensão. Comunicar aos responsáveis qualquer anomalia detectada nos equipamentos. Zelar pela manutenção dos equipamentos. Zelar pela própria segurança no

trabalho e pela de outras pessoas. Manter o local de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações da ETA. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 50

3) ASSISTENTE OPERACIONAL DO SISTEMA DE ESGOTO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo e CNH categoria "B"

ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Sujeito a prestar serviços em regime de plantão e sob escalas de trabalhos permitidas pela legislação em vigor. Compreende os cargos que se destinam a fiscalizar a operação e quando necessário operar as bombas de recalque de esgoto destinado ao tratamento de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Acompanhar o bom funcionamento dos equipamentos da ETE (tais como: bombas, motores, painéis, ar condicionado). Operar o sistema de bombas. Verificar os sistemas de proteção e segurança dos equipamentos. Fazer anotações dos dados operacionais (tais como: tensão, amperagem, pressão). Comunicar de hora em hora com a Estação de Tratamento de Esgoto, a leitura de vazão, amperagem e tensão. Comunicar aos responsáveis qualquer anomalia detectada nos equipamentos. Zelar pela manutenção dos equipamentos. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o local de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações ETE. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4) EXECUTOR ADMINISTRATIVO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo e Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Informática (Sistema Operacional Windows, Microsoft Word, Microsoft Excel, etc).

ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Coordenar, supervisionar e executar trabalhos ligados às atividades administrativas. Desenvolver estudos para racionalização e otimização dos serviços. Subsidiar a elaboração de planejamento administrativo e financeiro e programas de trabalho. Observar a aplicação de leis, normas e regulamentos. Orientar equipes auxiliares, levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos. Coletar dados visando obtenção e diagnósticos sobre a implantação de serviços e obras de melhorias sanitárias. Executar outras tarefas correlatas.

5) EXECUTOR DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino fundamental incompleto e CNH categoria "B" ou superior.

ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Executar assentamentos de tubos, manilhas, peças e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares de água e esgoto. Corrigir vazamento em redes de água e desobstruir as redes de esgoto. Fazer ligações de água e esgoto, instalar, reparar e substituir hidrômetros e padrões de medição. Abrir e recompor valetas. Executar o corte e a religação de água. Proceder testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares e em redes. Dirigir automóveis, camionetes e caminhões. Executar outras tarefas correlatas.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 51

6) EXECUTOR DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino fundamental incompleto e CNH categoria "B" ou superior.

ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares dentro da autarquia, na cidade e nos distritos. Efetuar a locação de pequenas obras.

7) MOTORISTA

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo e CNH categoria "C" ou superior.

ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Conduzir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros ou de carga. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento e promover a limpeza dos mesmos. Fazer reparos emergenciais. Cuidar do abastecimento de combustível, água e óleo. Comunicar ao seu superior quaisquer defeitos verificados. Preencher o relatório diário do veículo. Executar outras tarefas correlatas.

8) VISTORIADOR

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo e CNH categoria "A". Saber conduzir bicicleta. Conhecimento básico em informática.

ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Compreende aos cargos que se destinam a fazer a leitura, corte e religação nas residências, trabalha em ambiente externo, através de equipamentos de leitura e impressoras portáteis, que permitem a entrega da fatura já no ato da leitura. Registrar o consumo de água. Encarregado de serviços de leitura, verificação de consumo de água. Operar máquina portátil de leitura de código de barras. Verificar o funcionamento dos hidrômetros. Entregar talões e avisos de corte. Efetuar corte e religação. Entrega de comunicado de alteração do consumo. Observar anormalidade no

serviço de abastecimento. Coleta de dados visando obtenção de diagnóstico sobre implantação de serviços e obras de melhorias sanitárias. Executar outras atribuições afins. Propor medidas que visem melhorar a qualidade dos trabalhos e agilizar as operações. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o local de trabalho limpo e organizado. Atender solicitações do superior hierárquico. Trocar hidrômetros. Dirigir veículos ciclomotores. Atender as solicitações dos clientes. Revisar leitura. Conferir serviços de leitura. Prestar informações aos clientes. Executar outras tarefas correlatas.

9) OPERADOR DE MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo e CNH categoria "B".

ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas a projetos de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos. Executar manutenção corretiva, preventiva e/ou emergencial em geradores, motores, disjuntores, seccionadoras, equipamentos elétricos de potência, equipamentos e instrumentos de medição, sistemas de transmissão e distribuição, de acordo com programações estabelecidas pela SAE. Executar testes e ensaios para aceitação técnica de equipamentos com chaves e relés de proteção principais e auxiliares fornecidas pelos fabricantes e montadoras. Executar os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva para instalação e calibragem dos equipamentos e instrumentos de medição, controle, proteção e sinalização, centros de controles de motores (CCM) e circuitos de comandos elétricos de, de acordo com as normas de instruções técnicas. Executar trabalhos de desmontagens, reparos, montagens e testes em motores, geradores, disjuntores, seccionadoras e equipamentos elétricos de potência, em geral, de acordo com as normas e instruções técnicas. Executar trabalhos de inspeções e manutenções corretivas e preventivas em equipamentos, instrumentos e instalações elétricas das captações, Estação de Tratamento de Água (ETA), Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), poços artesianos e Distritos. Elaborar programas de manutenção dos equipamentos elétricos da SAE de acordo com os programas de manutenção e operação, ocorrências e anormalidades dos sistemas elétricos de potência. Executar ensaios de aceitação e recebimento de equipamentos elétricos, máquinas e sistemas elétricos, desde a fase de inspeções preliminares até a entrada em operação. Efetuar vistoria em equipamentos, máquinas e instalações desta Autarquia a serem energizadas e nas ampliações a serem energizadas, com base em projetos e instruções técnicas. Executar manutenção a nível de componentes em equipamentos elétricos/eletrônicos na área de proteção, medição, comando e controle, a fim de manter o funcionamento dos equipamentos. Acompanhar estudos e análises do desempenho global dos relés de proteção e equipamentos, nos sistemas de geração e transmissão, através de relatórios estatísticos, mantendo-os dentro dos limites estabelecidos por normas e instruções dos fabricantes. Analisar e interpretar desenhos técnico-funcionais e de interligação dos circuitos de comando e controle, proteção e medição, de fabricantes e da própria Autarquia, alternando-os, quando necessário, visando modificação e

adequação dos circuitos aos serviços. Cumprir normas e instruções técnicas de segurança estabelecidas. Realizar conservação e providenciar as ferramentas e instrumentos de ensaio e testar equipamentos para atendimentos dos serviços de manutenção. Acompanhar e controlar a manutenção e operação dos sistemas, através de preenchimento de formulários específicos; executar inspeções programadas e/ou emergenciais, para detectar e corrigir defeitos e anormalidades dos sistemas elétricos. Executar manutenções corretivas em sistemas de controle, comando e proteção de quadros de controles de motores e/ou nos circuitos de comandos elétricos dos equipamentos de potência das subestações e/ou usinas. Instalar e efetuar a manutenção de linhas, circuitos de luz e força, separando, substituindo e fixando tomadas, interruptores, fusíveis, lâmpadas e reatores, quadros e acessórios. Efetuar a manutenção nas instalações elétricas, redes de alta e baixa tensão, cabines de força, quadros e outros, para o funcionamento adequado do sistema elétrico. Efetuar a manutenção preventiva de motores, disjuntores, reatores, equipamentos elétricos em geral, sistemas de comando, sinalização e proteção. Efetuar estudos detalhados das necessidades de demanda levantamento das características dos equipamentos em funcionamento a fim de dimensionar as alterações na rede e instalações elétricas. Zelar pelo funcionamento adequado do sistema elétrico dos edifícios da Autarquia, observando os projetos executivos de eletricidade e os detalhes de segurança no trabalho e propondo modificações necessárias. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o locar de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Atender todas as solicitações do superior hierárquico.

10) PORTEIRO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo e conhecimento básico em informática.

ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Compreende os cargos que se destinam a controlar o fluxo de pessoas e bens e prestar atendimento ao público, em regime de plantão e sob escalas de trabalhos permitidas pela legislação em vigor. Controlar fluxo de bens diversos e pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito. Fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio, a fim de zelar pela guarda do patrimônio, segurança das pessoas, assim como os regulamentos da Autarquia. Prestar atendimento ao público em geral por telefone ou presencialmente, concedendo e obtendo informações sobre condições e intervenções no sistema de abastecimento de água, coleta de esgoto, alta no consumo, análise e revisão de contas e faturas, vazamentos, causa de falta de água e outros serviços prestados pela SAE. Registrar as ocorrências dos clientes, orientando sobre ligações de água e esgotos, alta de consumo, análise e revisão de contas e faturas, vazamentos, motivo de falta de água, pedidos de serviços, débitos e outros. Registrar as solicitações dos clientes, orientando, solucionando ou encaminhando as demandas às áreas competentes para resolução. Abrir e

enviar Ordens de Serviços aos Setores: Comercial, Manutenção e ao Vistoriador. Executar serviços de natureza administrativa, necessários ao desenvolvimento das atividades da área, mantendo organizada a documentação e equipamentos, materiais, etc. sob sua responsabilidade e executar outras atividades correlatas. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o locar de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

11) EXECUTOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTORES

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo e CNH categoria "B".

ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Compreende os cargos que se destinam a realizar manutenção mecânica e hidráulica nos equipamentos e instalações da SAE. Realizar manutenção mecânica e hidráulica (registros, tubulações, válvulas de retenção e válvulas de pé). Executar serviços de manutenção em equipamentos e instalações de bombeamento e tratamento dos sistemas de saneamento ambiental. Executar serviços de ajustagem, recuperação, regulagem, montagem e desmontagem de peças e equipamentos, conforme especificações técnicas ou desenhos, tais como: válvulas, bombas, motores, comportas, redutores, compressores, máquinas de desobstrução de esgotos, cloradores, evaporadores e outros. Executar medições com réguas, paquímetros, micrômetros, manômetros e outros. Fazer lubrificação mensal nos mancais e rolamentos. Fazer inspeção diária nos equipamentos. Fazer a preparação, regulagens necessárias e operação de máquinas operatrizes. Recuperar ou confeccionar peças e materiais diversos, envolvendo as operações de faceamento, desbaste, acabamento, rosca, retífica, plaina, fresa, furadeira, torno entre outros. Executar serviços designados pelos superiores. Detectar e diagnosticar condições anormais de funcionamento de máquinas e equipamentos. Montar e conservar tubulações destinadas à condução de água, esgoto, cloro, gás e soluções químicas. Executar serviços básicos de natureza civil, elétrica, eletrônica e de instrumentação correlacionados às atividades de mecânica. Registrar as atividades nos planos, ordens de serviço ou relatórios. Zelar por equipamentos, máquinas, materiais, ferramentas, instrumentos e veículos sob sua responsabilidade. Executar outras atividades correlatas. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o locar de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações.

12) ATENDENTE AO CLIENTE

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo e Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Informática (Sistema Operacional Windows, Microsoft Word, Microsoft Excel, etc).

ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Compreende os cargos que se destinam ao atendimento ao público via telefone ou presencialmente, tirando dúvidas e passando informações claras e objetivas. Prestar atendimento ao público em geral por telefone ou presencialmente, concedendo e obtendo informações sobre condições e intervenções no sistema de abastecimento de água, coleta de esgoto, alta no consumo, análise e revisão de contas e faturas, vazamentos, causa de falta de água e outros serviços prestados pela SAE. Registrar as ocorrências dos clientes, orientando sobre ligações de água e esgotos, alta de consumo, análise e revisão de contas e faturas, vazamentos, motivo de falta de água, pedidos de serviços, débitos e outros. Registrar as solicitações dos clientes, orientando, solucionando ou encaminhando as demandas às áreas competentes para resolução. Abrir e enviar Ordens de Serviços aos Setores: Comercial, Manutenção e ao Vistoriador. Negociar prazos e parcelamentos de faturas com o cliente. Executar serviços de natureza administrativa, necessários ao desenvolvimento das atividades da área, mantendo organizada a documentação e equipamentos, materiais, etc. sob sua responsabilidade e executar outras atividades correlatas. Operar equipamentos diversos, tais como: projetor, impressoras, computadores, máquinas fotocopiadoras/duplicadoras e outros. Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia. Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados. Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes. Reportar falhas do equipamento telefônico. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o locar de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

13) TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Profissionalizante como Técnico Edificações ou Médio Completo + Curso Técnico em Edificações e/ou formação igual ou superior em Engenharia Habilitação profissional: Registro no conselho competente. CNH categoria "B" ou superior.

ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolvem e legalizam projetos de edificações e saneamento sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar

e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços de edificações e saneamento. Treinar mão de obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

14) TÉCNICO EM QUÍMICA

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Profissionalizante em Química ou Médio Completo + Curso Técnico em Química Habilitação profissional: Registro no conselho competente – CRQ. CNH categoria "B" ou superior.

ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Executar ensaios físico-químicos, participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou reestruturação das instalações industriais; supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção, operar máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de manufatura, de biossegurança e controle do meio ambiente. Interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Podem ministrar programas de ações educativas e prestar assistência técnica. Todas as atividades são desenvolvidas conforme os limites de responsabilidade técnica, previstos em lei.

15) TÉCNICO EM SANEAMENTO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Profissionalizante em Técnico em saneamento ou Médio Completo + Curso Técnico em Saneamento. Habilitação profissional: Registro no conselho competente – CRQ e/ou CREA. CNH categoria "B" ou superior.

ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Planejamento e execução do trabalho e supervisionar equipes de trabalhadores de construção de obras de infraestrutura (saneamento). Auxiliar engenheiros no desenvolvimento de projetos de saneamento e outros, no levantamento e tabulação de dados e na vistoria técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

16) SUPERVISOR EM SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Segurança do Trabalho. Habilitação profissional: Registro no conselho competente. CNH categoria "B" ou superior.

ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança do trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente.

Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações que integram processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho, gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

17) ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil Habilitação profissional: Registro no conselho competente – CREA. CNH categoria "B" ou superior.

ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Ter experiência em acompanhamento e/ou execução em obras de saneamento como: execução de redes de água e esgoto, coletores, adutoras, reservatórios, Estações de Tratamento de Água (ETA) e/ou Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), elevatórias, linhas de recalque, sistemas de captação e barragens. Ter experiência em Boletins de Medição, Notas de Serviços e organização de documentos de obras como: Cronogramas de Obras e Serviços e Diários de Obras.

18) MÉDICO DO TRABALHO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização em Medicina do Trabalho. Habilitação Profissional: Registro no Conselho Competente – CRM. Experiência: Período mínimo de 02 (dois) anos comprovados documentalmente.

ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Realizar visitas e inspeções de locais de trabalho para conhecer os processos produtivos e os ambientes de trabalho, atuando com vistas essencialmente à promoção da saúde e prevenção de doença, identificando os riscos existentes no ambiente de trabalho (físicos, químicos, biológicos ou outros), atuando junto à empresa para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho. Avaliar o trabalhador e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes, procurando ajustar o trabalho ao trabalhador, indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com sua situação de saúde, orientando-o, se necessário, no referido processo de adaptação. Realizar exames admissionais de candidatos à ocupação de cargos. Proceder ao exame clínico e complementares necessários para avaliar a saúde do trabalhador e sua aptidão ao seu trabalho, bem como para constatação ou não de doenças profissionais. Executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando encaminhando e/ou

executando a terapêutica adequada. Reconhecer a existência de possíveis necessidades especiais determinadas por fatores tais como sexo, idade, condição fisiológica, aspectos sociais e barreiras de comunicação que condicionam o potencial de trabalho. Providenciar a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho, de acordo com os preceitos legais, independentemente da necessidade de afastamento do trabalho. Notificar o órgão público competente, através de documentos apropriados, quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao risco do trabalho, bem como recomendar ao empregador os procedimentos cabíveis. Impedir qualquer ato discriminatório e promover o acesso ao trabalho de portadores de afecções e deficiências, desde que estes não se agravem ou ponham em risco a própria vida ou a de terceiros. Impedir ato discriminatório contra a gestante, seja na admissão ou permanência da gestante no trabalho, protegendo-a de possíveis agravos ou riscos decorrentes de suas atividades, tarefas ou condições ambientais. Conceder os afastamentos do trabalho, considerando que o repouso e o acesso a terapias, quando necessários, são partes integrantes do tratamento. Informar ao trabalhador os riscos ocupacionais a que ele estiver exposto, as medidas de proteção adequadas e seus possíveis impactos à saúde, bem como informá-lo sobre os resultados dos exames realizados. Registrar os atendimentos ao trabalhador em prontuário e arquivos médicos confidenciais, além de fazer todos os encaminhamentos devidos. Manter sigilo das informações confidenciais da empresa, técnicas e administrativas, de que tiver conhecimento no exercício de suas funções, exceto nos casos em que este sigilo cause dano à saúde do trabalhador ou da comunidade. Estabelecer do nexo de causalidade dos transtornos de saúde com o trabalho, fundamentando-se, para tanto, no conhecimento do ambiente do trabalho, do posto de trabalho, da organização do trabalho, de dados epidemiológicos, do exame clínico e dos exames complementares, quando necessários. Contestar nexos e recomendações estabelecidos por médicos que, embora tenham atendido o trabalhador, não conheçam o ambiente, o posto e o modo como o trabalho é executado, não devendo, os dados epidemiológicos, serem os únicos elementos considerados. Em caso da necessidade do perito-médico judicial e/ou assistente técnico vistoriar a empresa (tanto os locais de trabalho como os documentos sob sua guarda), o médico do trabalho deverá facilitar o acesso a todas as informações disponíveis. Propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental. Realizar estudos e campanhas educativas visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais. Realizar estudos sobre a relação trabalho/doença e, a partir dos resultados, propor medidas para que o trabalho passe a ser um fator de equilíbrio. Supervisionar, orientar e executar campanhas educativas dos trabalhadores, a fim de reduzir a incidência de

acidentes e de doenças profissionais. Emitir laudos técnicos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência.

RESERVA TÉCNICA

A reserva técnica referente aos cargos públicos descritos acima, será composta pelos candidatos classificados dentro do quantitativo informado na tabela e em conformidade com as regras previstas no Edital. Os candidatos integrantes da reserva técnica para o Concurso Público poderão ser convocados, durante o período de validade do certame, conforme disponibilidade de vagas, necessidade e conveniência da SAE e de acordo com a classificação obtida.

Colocamo-nos à disposição para outros questionamentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Rodrigo Ramos Margon Vaz
Superintendente da SAE